



LEI Nº 1.969, de 11 de maio de 2022.

AUTOR: Vereadora Jussara Maria C. dos S. de Macena

Denomina de Rua Simone Maria Pontes Toscano de Araújo a continuidade da Rua Antônio de Freitas Albuquerque Filho "Freitinhas" iniciando deste o cruzamento com a Rua Júlia de Lucena Oliveira, com a qual inclusive é perpendicular, no Bairro Novo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA, Faço saber que a Câmara Municipal de Guarabira aprovou, e eu, Wilson de Oliveira Gomes Filho, Presidente do Poder Legislativo Municipal, em razão de sanção tácita, nos termos dos §§3º e 7º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de Rua Simone Maria Pontes Toscano de Araújo a continuidade da Rua Antônio de Freitas Albuquerque Filho "Freitinhas", no Bairro Novo.

Parágrafo único. A rua a que refere-se o *caput* deste artigo é perpendicular à rua Júlia de Lucena Oliveira a partir da "cruz de Padre André" que faz desde a esquina diagonal com a rua Antônio de Freitas Albuquerque Filho "Freitinhas".

Art. 2º. Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarabira, 11 de maio de 2022.


WILSON DE OLIVEIRA GOMES FILHO
Presidente